LEI Nº 855, de 01 de junho de 2011.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família - PSF Centro II “Maria de Souza Lima", localizado no Bairro Centro, nesta cidade de Trindade - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde da Família - PSF Centro II “Maria de Souza Lima”, localizado no Bairro Centro, nesta cidade de Trindade - PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 01 de junho de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito